

LEI Nº 3012 /2001

Ementa – Denomina à Rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Gravatá, faço saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ MILIQUITU, à Rua 01 do Arruamento Jardim Juraci desmembrado do Loteamento do mesmo nome (Planta anexa).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 12 de Dezembro de 2001.



Sebastião Martiniano Lins
Prefeito de Gravatá